



Prefeitura Municipal de Jataizinho

Estado do Paraná

LEI Nº41/73.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos cruzeiros) para fins que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos cruzeiros) para atender a despesas decorrentes da execução da Lei Municipal nº133/72, a saber:

IV - SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

A - Setor Rodoviário Municipal

4.0.0.0.42 - Despesas de Capital

4.1.0.0.42 - Investimentos

4.1.3.0.42 - Equipamentos e Instalações

4.1.3.4.42 - Automóveis, Auto-Caminhões e outros Veículos de Tração Mecânica

b) Aquisição de uma pick-up F-75 para

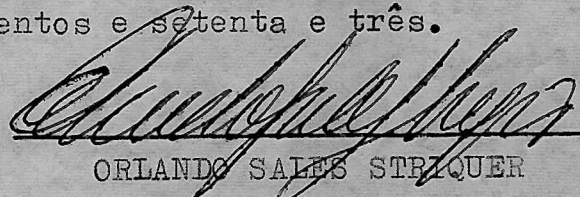
o Serviço Rodoviário Municipal..Cr\$ 12.300,00

TOTAL.....Cr\$ 12.300,00

Art. 2º - Como recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional / Suplementar fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os / recursos de acordo com o Art.43 da Lei 4.320/64 Art.III.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos vinte e oito dias / do mês de novembro de hum mil novecentos e setenta e três.



ORLANDO SALES STRIQUER

Prefeito Municipal.

Publique-se:


JOÃO PINTO FILHO

Secretário.